



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
23/03/2020

Exercício 2020

Page 1 of 1

Lei nº 2.438/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 3.000,00 (três mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

07.001.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

07.001.20.605.0005.1.093.

Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

2461 - 4.4.90.52.00.00 368

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.000,00

Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Termo de Convênio nº 0960/2017 Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.

Mauro Rui Hpisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

23/03/2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1876

Divulgação quarta-feira, 25 de março de 2020

– Página 52

Publicação quinta-feira, 26 de março de 2020

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.

Mauro Rui Heister/
Prefeito

Lei nº 2.436/2020

conforme art. 7º, 41 e 42. **Preambulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 90.000,00 (noventa mil reais)

07.000.00.000.0000.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
07.003.00.000.0000.00.00.	MEIO AMBIENTE
07.003.18.542.0048.2.2.81.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.
2432 - 3.3.90.30.00.00.10	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
2433 - 3.3.90.32.00.00.10	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA 10.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2434 - 3.3.90.36.00.00.10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
	FÍSICA
2435 - 3.3.90.39.00.00.10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00 JURÍDICA
2436 - 4.4.90.52.00.00.10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	50.000,00
	Total Suplementação: 90.000,00

proveniente de Excesso de Antecipação, pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Recursos Livres - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, em consonância com disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

9.990.99.11.00.00 OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL

Total da Receita:

90.000,00
90.000,00

Orçamentárias - LDO e Lei **Artigo 3º -** Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.

Mauro Rui Heister/
Prefeito

Lei nº 2.437/2020

Orçamento vigente conforme **Preambulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 212.847,65 (duzentos e doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

09.000.00.000.0000.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004.00.000.0000.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004.08.244.0016.2.050.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.
2449 - 3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2450 - 3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2451 - 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
2452 - 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
2453 - 3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2454 - 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2455 - 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2456 - 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2457 - 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2458 - 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2459 - 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2460 - 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Suplementação: 212.847,65

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências de Recursos do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, em consonância com disposto no art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020

Mauro Rui Heister/
Prefeito

Lei nº 2.438/2020

Preambulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 3.000,00 (três mil reais)

07.000.00.000.0000.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
---------------------------	---

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012
Coordenação: SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO - Telefone (65) 3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

(Rua Caspary de Bepiani, Duque de Caxias, 541, Ed. Sede Municipal, Brasília - Centro, Brasília - DF - CEP: 70010-000)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
ESTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1876

Divulgação quarta-feira, 25 de março de 2020

- Página 53

Publicação quinta-feira, 26 de março de 2020

07.001.00.000.0000.00.00	MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO
07.001.20.605.0005.1.0.93	AMBIENTE Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.
2461 4 4 90 52 00 00 368	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Termo de Convênio nº 0960/2017 Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020

Mauro Rul Heister,
Prefeito

Lei nº 2.439/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.0.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
	MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.0.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO
	AMBIENTE
07.001.20.605.0005.1.0.93	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.
2462 - 4 4 90 52 00 00 68	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.180,00
2469 - 4 4 90 93 00 00 68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.500,00
	Total Suplementação: 4.680,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de rendimentos de aplicação no mercado financeiro em atendimento ao Convênio nº 0960/2017 firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Recetta

1.3.2.1.00 11.01.99 Rec de Remun de Outros Dep Banc de Rec Vinc -

Transf de Conv não Relat

Total da Recetta:

4.680,00
4.680,00

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020

Mauro Rul Heister,
Prefeito

Lei nº 2.440/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 7.415,68 (sete mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)

07.000.00.000.0000.0.0.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
	MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.0.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO
	AMBIENTE
07.001.20.608.0005.2.2.82	Programa Municipal de Mecanização Agrícola no Município de Brasnorte
2454 - 3 3 90 30 00 00 310	MATERIAL DE CONSUMO 7.415,68
	Total 7.415,68

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Programa Municipal de Mecanização Agrícola no Município de Brasnorte, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020

Mauro Rul Heister,
Prefeito

Lei nº 2.441/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.0.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
	MEIO AMBIENTE